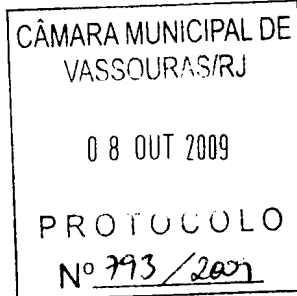




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito



Vassouras, 8 de outubro de 2009.

OFÍCIO PMV/GP Nº 838/2009

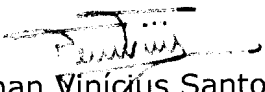
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem n.º 043/2009

Exmo. Senhor Presidente,

Ao ensejo de cumprimentá-lo, encaminhamos a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 304.439,59 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) e dá outras correlatas providências, acompanhado da respectiva Mensagem de n.º 043/2009.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada e aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

EXMO. SR.

RENATO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS

MD. Presidente da Câmara Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 8 de outubro de 2009.

MENSAGEM Nº 043/2009

Exmo. Sr. Presidente e demais Edis.

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 304.439,59 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) e dá outras correlatas providências.

Faz-se indispensável a efetivação do presente Projeto de Lei, que após a D. apreciação e ratificação pelos membros dessa Egrégia Casa, possibilitará a concretização pela Secretaria Municipal de Educação, de ações relativas ao custeio do ensino de 1º grau.

Outrossim, consoante especificado no presente projeto de lei, a suplementação é originária de excesso de arrecadação, da fonte de Recursos **Salário - Educação**.

Insta salientar que o presente projeto tem como alvo a educação, sem a qual não se pode proceder à construção da cidadania, da ética e da responsabilidade social, vez que as atividades educativas proporcionam a edificação de um nível mais amplo de consciência, atuando no sentido de formar e preparar os indivíduos para um mundo melhor.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Renan Vinicius Santos de Oliveira
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 304.439,59 (Trezentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) e dá outras correlatas providências.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 304.439,59 (Trezentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Fonte 05 -> R\$ 304.439,59

02.04 – Secretaria Municipal de Educação

12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0017	Ensino Fundamental	
12.361.0017.2025	Manutenção do Ensino de 1º Grau	
3390.30.00.0005	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
3390.39.00.0005	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 104.439,59

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de recurso – **Salário - Educação**, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminado abaixo:

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Jan. à Setembro 2008	554.785,02
Arrecadação Out. à Dez 2008	185.551,23
Arrecadação Jan. à Setembro 2009	711.218,17
Orçado em 2009	644.649,69

$$\Delta = \frac{\text{Arrec. Jan. à Setembro 2009}}{\text{Arrec. Jan. à Setembro 2008}} \Rightarrow \frac{711.218,17}{554.785,02} = 28,1970\%$$

$$\text{Arrec. Out. à Dez 2008} \times \Delta \Rightarrow 185.551,23 \times 28,1970\% = 237.871,11$$

Arrecadação Jan. à Setembro de 2009	(+)	711.218,17
Arrecadação Provável Out. à Dez 2009	(+)	237.871,11
Orçado em 2009	(-)	644.649,69
Excesso Provável de Arrecadação	(=)	304.439,59

1721.35.01.0005 – Salário – Educação

R\$ 304.439,59

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 08 de Outubro de 2009

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito